



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1524 - Taboão, Estado do Tocantins, 29 de Maio de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	03

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 80/2026-TABOÃO-TO, 29 DE MAIO DE 2026.- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOUREIRA DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º – Fica NOMEADA a Senhora HOSSANA QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 892.XXX.XXX-97, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças do Município de Taboão – TO, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º – Fica ainda designada a Senhora HOSSANA QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA para exercer a função de Tesoureira dos seguintes Fundos Municipais:

I – Fundo Municipal de Educação;

II – Fundo Municipal de Administração;

III – Fundo Municipal de Saúde;

IV – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único – Fica excluído da presente designação o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – A nomeada exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, normas administrativas aplicáveis ao cargo e demais disposições pertinentes à gestão e movimentação financeira dos respectivos fundos municipais.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Taboão, Estado do Tocantins, ao 28 dia do

mês de maio de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 81/2026-TABOÃO-TO, 29 DE MAIO DE 2026.- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor LEOMAR GOMES ANDRADE JUNIOR, inscrito no CPF nº 058.XXX.XXX-09 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Taboão – TO, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - O nomeado exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e normas administrativas aplicáveis ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Taboão, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA 001/2026-TABOÃO, 29 DE MAIO DE 2026.- DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL



Lei Orgânica do Município de Tabocão/TO. RESOLVE: Art. 1º Fica DESIGNADA a Senhora RAFAELA PEREIRA BRITO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 048.XXX.XXX-60, para atuar como responsável pela movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em conjunto com a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Art. 2º A servidora designada poderá praticar os atos necessários à movimentação financeira das contas bancárias do Fundo, observadas as normas legais, regulamentares e as exigências da instituição financeira responsável. Art. 3º A movimentação financeira ocorrerá sempre em conjunto com a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo vedada a realização de operações de forma isolada. Art. 4º Esta designação não gera criação de cargo, alteração de vencimentos ou incorporação de vantagens de qualquer natureza. Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 29 (Vinte e nove dias) do mês de maio do ano de 2026. HOSSANA QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA Sec. Municipal de Assistencia Social e Mulher JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, em observância ao princípio da autotutela administrativa, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como ao disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que, após a publicação do Aviso de Dispensa e durante a fase de recebimento e análise das propostas, a Administração procedeu à reavaliação técnica e administrativa da contratação pretendida; CONSIDERANDO que foi identificada a necessidade de reformulação do planejamento inicialmente elaborado, especialmente quanto à delimitação e segregação das atividades relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, adesão e implantação do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF, elaboração de projetos agroindustriais, ações de vigilância em zoonoses, controle	populacional de cães e gatos e execução de atividades relacionadas ao controle de endemias; CONSIDERANDO que a amplitude e complexidade do objeto demandam estudos complementares para melhor definição das entregas, metodologia de execução, responsabilidades técnicas, cronograma de atividades e forma de acompanhamento dos serviços, visando garantir maior eficiência administrativa, segurança jurídica e adequada fiscalização contratual; CONSIDERANDO, ainda, que a Administração está promovendo a reavaliação da estratégia de atendimento dessas demandas, inclusive analisando alternativas administrativas e técnicas que poderão resultar em maior economicidade, eficiência e vantajosidade para o interesse público; CONSIDERANDO que a continuidade do procedimento nos moldes atualmente estabelecidos poderá comprometer a adequada execução contratual e a obtenção da proposta efetivamente mais vantajosa para a Administração; Diante do exposto, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios da autotutela, da eficiência, do planejamento e da supremacia do interesse público, fica REVOGADA a Dispensa de Licitação nº 004/2026, para que sejam promovidas as adequações necessárias ao planejamento da contratação, com posterior instauração de novo procedimento, caso persista a necessidade administrativa. A presente revogação decorre exclusivamente de razões supervenientes de interesse público, devidamente motivadas nos autos, não havendo qualquer juízo de desabono em relação às propostas eventualmente apresentadas pelos interessados. Tabocão - TO, 29/05/2026 JASON MARINHO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇÃO - TO AVISO DE LICITAÇÃO - REENVIADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 PROC. ADM. Nº 674/2025 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Legislação: Lei nº 14.133/21. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de escritório para manutenção da Secretaria de Administração, Fundo de Saúde, Fundo de Educação, Fundo de Assistência Social e Fundo de Meio Ambiente de Tabocão - TO.
--	---

Recebimento das Propostas: 01 a 12 de Junho de 2026.

Data de Abertura: 12 de Junho de 2026 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.taboão.to.gov.br, e
informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação
pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com.

Taboão – TO, 28 de Maio de 2026.

Gilmar Martins Rocha

Pregoeiro

Atos da Secretária de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026 PROCESSO ADM. 256/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Taboão/
TO, com CNPJ Nº 11.254.854/0001-10.

FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA: LEI 14.133, ART 6 XLVI E
ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART 82 E ALTERAÇÕES
POSTERIORES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de
empresa especializada na prestação de serviços de Laboratório em
Análises Clínicas, visando atender às demandas da Unidade Básica de
Saúde Dr. Pedro Zanina, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento de Taboão - TO.

NOME:

LABCENTERCLINICAMEDICADIAGNOSTICOSEVACINA
EIRELI

CPF/CNPJ: 41.470.338/0001-94

Valor total estimado de R\$ 453.326,00 (quatrocentos e cinquenta e
três mil trezentos e vinte e seis reais).

Data da Assinatura: 22 de Maio de 2026.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21, 11.462/23, Lei Complementar
123/06 e alterações posteriores.

VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura/publicação.

ANDREIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA
Gestora Municipal

Resolução 003/2026

Taboão- TO, 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre Aprovação da,
reestruturação, e substituição do
Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde usa de suas
atribuições legais conforme Lei Municipal nº 053/2010 respaldado pelo seu
regimento interno e considerando a necessidade de Aprovação da , reestruturação e
substituição do Conselho Municipal de Saúde, (Presidenta e membros).

Resolve:

Art. 1º - Decidir Aprovação da substituição da Presidenta, e de
alguns membros, do Conselho Municipal de Saúde de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Saúde, aos 27 de maio de 2026.


Doralice Mendes de Moraes
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 003 de 27 de maio de 2026.


Andréia de Souza Feitosa Miranda
Secretária Municipal de Saúde

Resolução 004/2026

Taboão- TO, 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre Aprovação do
Relatório do 3º Quadrimestral de
2025 (RQDA).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde usa de suas
atribuições legais conforme Lei Municipal nº 053/2010 respaldado pelo seu
regimento interno e considerando a necessidade de Aprovação do Relatório do 3º
Quadrimestre de 2025..

Resolve:

Art. 1º - Decidir Aprovação do Relatório do 3º Quadrimestre de
2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Saúde, aos 27 de maio de 2026.


Doralice Mendes de Moraes
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 004 de 27 de maio de 2026.


Andréia de Souza Feitosa Miranda
Secretária Municipal de Saúde



Resolução 005/2026

Tabocão- TO, 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre Aprovação do 1º
Relatório Anual de Gestão (RAG)
2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde usa de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 053/2010 respaldado pelo seu regimento interno e considerando a necessidade de Aprovação do 1º Relatório Anual de Gestão (RAG) 2026.

Resolve:

Art. 1º - Decidir Aprovação do 1º Relatório Anual de Gestão (RAG) 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Saúde, aos 27 de maio de 2026.


Doralice Mendes de Moyaïs
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 005 de 27 de maio de 2026.


Andréia de Souza Feitosa Miranda
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

